



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 512 de 28 de DEZEMBRO de 1959

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar a importância de CR.\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos cruzeiros) para pagamento de despesas efetuadas por ocasião da inauguração da Bitola Larga da Companhia Paulista e Campanha da Produtividades a firma Grande Hotel Adamantina Ltda.
- Artigo 2º)- Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de CR.\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado orçamento vigente
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Dezembro de 1959.

Conego João Baptista de Aquino

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Dezembro de 1959.

=Fausto Oliveira=

=Secretario=

AN